

PROJETO DE LEI Nº 008/2019

**Súmula: Denomina a Rua Projetada “06”, do Loteamento
Lago Real, de RUA EDUARDO RUPPEL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - A Rua Projetada “06”, do Loteamento Lago Real passa a denominar-se **RUA EDUARDO RUPPEL**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, em 12 de abril de 2019.

JOSÉ BODNAR
Vereador

JUSTIFICATIVA

Afigura-se destacar que o Projeto de Lei, ora apresentado, tem como objetivo designar rua pública, desprovida de denominação. Para tanto, recorremos ao nome proposto, mediante o presente Projeto de Lei, que fará a justa e merecida homenagem ao cidadão iratiense indicado, pessoa de inúmeras qualidades e admirada por muitos, cuja biografia segue anexo à propositura.

Devido a esse fato nada mais justo do que homenagear o Sr. Eduardo Ruppel, uma pessoa que contribui em muito para com o Município de Iratí atuando como funcionário da Prefeitura Municipal de Iratí, como jardineiro cuidando da Praça da Bandeira, Praça Edgard Andrade Gomes e Praça Etelvina Andrade Gomes e Fiscal, entre outros trabalhos desenvolvidos.

Desta forma, reiteramos os anseios para homenagear de forma muito respeitosa, através do presente Projeto de Lei, contemplando, *in memorian*, o cidadão Eduardo Ruppel e denominando a citada via, contando com a colaboração dos demais pares para sua aprovação.

Iratí, em 12 de abril de 2019.

JOSÉ BODNAR
Vereador